


16



Presidência do Governo Regional



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional



RELATÓRIO DE  
EXECUÇÃO DO  
PLANO DE  
PREVENÇÃO DE  
RISCOS E DE  
CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES  
CONEXAS 2022



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
E DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2022

16.

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2022



B<sup>7</sup>

## 1 - ENQUADRAMENTO

A Recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção estabelece que cada organismo público é obrigado a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), bem como a apresentar anualmente o Relatório de Execução do mesmo.

A Recomendação sobre a elaboração dos PPRCIC determina que:

- i. Sejam identificadas, relativamente a cada área ou departamento, os riscos de corrupção e de infrações conexas;
- ii. Com base na identificação dos riscos, sejam indicadas as medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- iii. Se proceda à definição e identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do Plano;
- iv. Seja elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano.

É com base nesta Recomendação que se apresenta o presente Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Relatório de Execução do PPRCIC) da Secretaria-Geral da Presidência (SGP) relativo ao ano de 2022.

Nesta Recomendação estabelece-se ainda que os PPRCIC e os Relatórios de Execução do PPRCIC sejam remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo pertinentes.

## 2 – A EQUIPA DE GESTÃO

No PPRCIC da SGP, reformulado em 2021, ficou instituído que a Coordenação e Gestão Geral do Plano é da responsabilidade do Secretário-Geral, existindo um responsável por cada Serviço o qual serve de ligação quer com a estrutura mais elevada (SGP), quer internamente com a sua própria Unidade, no sentido de monitorizar o PPRCIC, propondo informação que considere relevante, bem como medidas de minimização dos riscos existentes, ou que possam vir a surgir.

Deste modo a equipa de gestão do Plano é composta por:

- Medeiros Gaspar – Secretário –Geral (Coordenador do Plano)
- Nivalda Camacho – Unidade de Gestão (Responsável)
- Maria Cruz Sousa – Departamento Administrativo (Responsável)

---

1 O Conselho de Prevenção da Corrupção é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (artigo 1.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que cria o Conselho de Prevenção da Corrupção-CPC).



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2022

### 3 – ANÁLISE

O presente relatório anual de execução, é aprovado pelo Chefe de Gabinete do Presidente do Governo, que desempenha igualmente a função de Secretário Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, na qualidade de dirigente máxima do Serviço.

Feita a avaliação e ponderadas as atividades estatuídas no PPCRIC em vigor, conclui-se que estas estão adequadas à realidade da atividade desempenhada ao longo de 2022, não se identificando necessidades de ajustamento das situações tipificadas, alteração ou aditamento de outras novas.

Mais se considera que não se identificaram riscos no decurso do período avaliado. A inexistência de ocorrências a assinalar, no âmbito da prevenção de riscos de corrupção, fortalece a convicção de que as medidas implementadas correspondem às exigências do presente.

Funchal, 10 de março de 2023

O Chefe de Gabinete

José Luís Medeiros Gaspar

16



Presidência do Governo Regional



Região Autónoma  
da Madeira  
Governo Regional

